

site da Universidade, as etapas e os comunicados quanto ao processo seletivo;

10.3 A URCA poderá a qualquer momento, através de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a averiguações para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo discente durante o processo seletivo;

10.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza, onde eventuais alterações serão divulgadas com a mesma publicidade do edital original;

10.5 Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.6 OS CASOS OMISSOS E AS SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NESTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS PELA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS.

Crato-CE, 23 de janeiro de 2026.



Profª. Dra. Rosa Maria de Medeiros Marinho Dias
Pró Reitora de Assuntos Estudantis